



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

Projeto de Lei n.º \_\_\_\_/98

Araguatins - TO, 09 de março de 1998.

“Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial para aquisição de áreas de terras e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Araguatins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica aberto na Fazenda Municipal, (Orçamento Programa para o exercício de 1998/Lei Orçamentária n.º 644/97), o Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 8.500,00 (oito mil, quinhentos reais), nos termos dos Artigos 41 inciso II, 42 e 43 da lei n.º 4.320/64, para aquisição de duas áreas de terras assim discriminadas:

a) Projeto/Atividade n.º 03070212-04 – Manutenção Secretaria de Administração e Coordenação Geral, elemento de despesa n.º 4210., no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil, quinhentos reais). Para aquisição do Lote n.º 23, perímetro: 3.971,90, com área de: 71.4766ha, (setenta e uma hectares, quarenta e sete ares e sessenta e seis centiares), do Senhor ANTONIO PEREIRA PONTES, sendo: 48.0612ha, (quarenta e oito hectares, seis ares e doze centiares), para complementação da área doada ao grupo empresarial PHARMAKON, e os 23.4154 (vinte e três hectares, quarenta e uma ares e cinquenta e quatro centiares), restantes, destinam-se a construção do estádio municipal.

b) Projeto/Atividade n.º 04181112-13 – Assistência ao Micro e Pequeno Produtor Rural, elemento de despesa n.º 4210, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais). Para aquisição de uma área de terras com 4.944,00m<sup>2</sup>, (quatro mil, novecentos e quarenta e quatro metros quadrados), do senhor JORGE DONIZETE PEREIRA, destinada a doação a Associação dos Pequenos Produtores de Leite.



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos Adicionais Especiais, abertos no artigo anterior, serão usados como recursos as anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento Programa para o exercício de 1998. (Lei n.º 644/97).

a) - Projeto/Atividade n.º 03070212-04 – Manutenção Secretaria de Administração e Coordenação Geral, elemento de despesa n.º 3132.00, no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil, quinhentos reais).

b) - Projeto/Atividade n.º 04181112-13- Assistência ao Micro e Pequeno Produtor Rural, elemento de despesa n.º 4110.00, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 1º de janeiro de 1998. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, aos 09 de março de 1998.

  
Boleslaw Daroszewski Júnior  
Prefeito